

LEI MUNICIPAL Nº 615, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

EMENTA: REAJUSTA O piso dos vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde no âmbito do Município de Tracunhaém, de acordo com a Emenda Constitucional nº 120/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRACUNHAÉM, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU, E EU SACIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º - Fica estabelecido que o Vencimento base dos **Agentes Comunitários de Saúde - ACS do Município de Tracunhaém-PE**, passa a ser de R\$ **2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais)**, equivalentes a 02 (dois) salários mínimos, utilizando-se o indicador dado por meio da Lei Federal nº 14.358, de 1ª de julho de 2022.

Art. 2º - Os recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos Agentes Comunitários de Saúde não serão objeto de inclusão no cálculo para fins do limite de despesa com pessoal, nos termos do §11, artigo 198, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros ao mês de maio do corrente ano.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Tracunhaém/PE, 16 de agosto de 2022.



ALUIZIO XAVIER DA SILVA
PREFEITO